



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 5.521**

**Dispõe sobre a criação de Ponto de Táxi e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea “a” a “f” c/c art.90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 005/2015 - SINDICAVA, datado de 23/02/2015 e protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0220, em 09/04/2015; **considerando** a análise realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica criado, a partir desta data, Ponto de Táxi na Praça Dr. Humberto Sanches, localizado do lado oposto a Agência do INSS, contíguo ao passeio da referida Praça, partindo do exato ponto onde termina a entrada do estacionamento de veículos do Supermercado Carrossel e se inicia a Sede da Agência do INSS.

**Art. 2º** O referido Ponto de Táxi terá capacidade para 05 (cinco) veículos, estabelecida a rotatividade entre os taxistas dos demais Pontos de Táxi existentes no Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de abril de 2015.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**Alexandre Silva Chaves**  
Gerente de Trânsito e Transporte Público

**JSBN/ALS/als**